



Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA Nº 37 , DE 28 DE ABRIL DE 2011.

Altera o art. 2º da Portaria nº 211, de 17 de novembro de 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 211, de 17 de novembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por:

- I – três juízes auxiliares da Presidência do Conselho Nacional de Justiça;
- II – um juiz federal, indicado pela Associação dos Juizes Federais do Brasil (AJUFE);
- III – um juiz de direito, indicado pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB);
- IV – um juiz do trabalho, indicado pela Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (ANAMATRA);
- V – três representantes do Ministério da Previdência Social;
- VI – dois representantes do Ministério do Planejamento;
- VII – um especialista;
- VIII – um advogado;
- IX – um secretário.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho poderá contar com o auxílio de outras autoridades e especialistas de entidades públicas e privadas com atuação em área correlata.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Cezar Peluso